

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA "CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PASSO FUNDO LTDA", EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019, ATESTA QUE A PROPOSTA DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA, ENCONTRA-SE CONDIZENTE, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, PORÉM O SALDO REFERENTE A ESTES SERVIÇOS ENCONTRA-SE EXAURIDO E DEVIDAMENTE EMPENHADO A FAVOR DA EMPRESA "CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA" QUE FORA CREDENCIADA EM 02/10/2019. INEXISTE, PORTANTO, A POSSIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA "CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PASSO FUNDO LTDA" NO REFERIDO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019, EM RELAÇÃO A TABELA 03, QUE, CONFORME EDITAL, PERMANECE EM ABERTO PARA OS DEMAIS PROCEDIMENTOS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS. ESTES, ENCONTRAM-SE PRESENTES NAS TABELAS 01,03 E 05. NESTE SENTIDO, DAR-SE-Á, POR INTERMÉDIO DESTA COMISSÃO, A DEVIDA CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, PELOS MEIOS DISPONÍVEIS.

LUIZ ALVES, 08 DE JANEIRO DE 2020.



JULIA AKEMI SUGIUCHI

(PRESIDENTE DA COMISSÃO)